



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

CEP 37488-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (035) 274-1122

LEI Nº 376/94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO "SIS-
TEMA MICRORREGIONAL DE SAÚDE DE SÃO LOUREN
ÇO".**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal do "Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço(MG)", objetivando a promoção do Planejamento, da coordenação e da execução de serviços na área da Saúde.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão usadas dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha(MG), em 25 de janeiro de 1994.

Leonildo Marassi Filho

Prefeito Municipal

Publicada em 26 de janeiro de 1994